

Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJC69X0EB195368
Portaria n.º201504006169, de 22/09/2015 - Proc n.º 2015730021544/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudio Conceição das Neves - CPF: 058.223.192-20
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69R0FG468420
Portaria n.º201504006171, de 22/09/2015 - Proc n.º 2015730021882/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria Pinheiro Vilhena - CPF: 008.537.202-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/UNO VIVACE 1.0/Pas/Automovel/9BD195152E0532087
Protocolo 878567

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA FISCAL
CERAT TUCURUÍ
Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias , a contar da ciência desta NOTIFICAÇÃO, para manifestação sobre o RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA FISCAL, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí,, sito a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no horário de 08:00 às 14:00 hs.
Findo o prazo , com ou sem manifestação do sujeito passivo , o processo será encaminhado à Julgadoria de Primeira Instância /TARF para prosseguimento dos trâmites legais.
Contribuinte: TSL - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
Inscrição Estadual : 15.239.509-1
CNPJ : 06.178.910/0001-45
AINF: 132008510000110-8
Endereço: ROD. PA 140 - S/N - KM 4,5 - BAIRRO INDUSTRIAL - TOMÉ-AÇU/PA
Tucuruí, 17 de setembro de 2015
LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA
Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí
Protocolo 878620

Portaria nº 601, de 10 de setembro de 2015
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E :**
Informar o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, conforme discriminação abaixo:
IPVA - período de 01 a 31 de agosto de 2015
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda
Em R\$ 1,00

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABATETUBA	170.180-0	129.593,20	32.398,29	161.991,49
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	13.725,93	3.431,49	17.157,42
ACARÁ	170.098-7	16.850,91	4.212,73	21.063,64
AFUÁ	170.039-1	250,40	62,60	313,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	15.707,47	3.926,86	19.634,33
ALENQUER	170.027-8	21.196,20	5.299,06	26.495,26
ALMEIRIM	170.028-6	22.012,73	5.503,20	27.515,93
ALTAMIRA	170.001-4	543.746,86	135.936,72	679.683,58
ANAJAS	170.040-5	216,60	54,16	270,76
ANANINDEUA	170.074-0	1.503.696,35	375.924,11	1.879.620,46
ANAPÚ	170.696-9	23.045,07	5.761,29	28.806,36
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	11.698,70	2.924,69	14.623,39
AURORA DO PARÁ	170.271-8	14.795,24	3.698,83	18.494,07
AVEIRO	170.029-4	813,34	203,33	1.016,67
BAGRE	170.041-3	65,24	16,31	81,55
BAIÃO	170.051-0	12.899,79	3.224,96	16.124,75
BANNACH	170.688-8	2.467,40	616,86	3.084,26
BARCARENA	170.052-9	247.552,65	61.888,21	309.440,86
BELÉM	170.001-4	6.292.319,74	1.573.078,59	7.865.398,33
BELTERRA	170.660-8	14.806,00	3.701,50	18.507,50

BENEVIDES	170.075-8	127.186,95	31.796,73	158.983,68
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	17.461,66	4.365,40	21.827,06
BONITO	170.094-4	11.221,57	2.805,40	14.026,97
BRAGANÇA	170.086-3	114.461,71	28.615,43	143.077,14
BRASIL NOVO	170.283-1	39.273,50	9.818,37	49.091,87
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	6.912,42	1.728,13	8.640,55
BREU BRANCO	170.284-0	39.054,19	9.763,58	48.817,77
BREVES	170.042-1	21.845,90	5.461,49	27.307,39
BUJARU	170.096-0	11.441,08	2.860,30	14.301,38
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.042,08	760,52	3.802,60
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	10.359,16	2.589,81	12.948,97
CAMETA	170.053-7	37.883,82	9.470,95	47.354,77
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	181.977,18	45.494,33	227.471,51
CAPANEMA	170.084-7	197.001,25	49.250,34	246.251,59
CAPITÃO POÇO	170.069-3	59.356,97	14.839,27	74.196,24
CASTANHAL	170.003-0	606.187,80	151.546,95	757.734,75
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	3.281,83	820,45	4.102,28
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	64.067,27	16.016,82	80.084,09
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	22.064,49	5.516,13	27.580,62
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.622,68	1.155,68	5.778,36
CURIONOPOLIS	170.017-0	35.728,01	8.932,03	44.660,04
CURRALINHO	170.044-8	224,75	56,18	280,93
CURUA	170.678-0	753,43	188,38	941,81
CURUÇA	170.005-7	14.585,43	3.646,36	18.231,79
DOM ELIZEU	170.083-9	74.157,04	18.539,28	92.696,32
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	30.206,83	7.551,73	37.758,56
FARO	170.031-6	0,00	0,00	0,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	14.387,08	3.596,79	17.983,87
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	18.339,87	4.584,98	22.924,85
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	29.795,71	7.448,93	37.244,64
GURUPA	170.045-6	205,40	51,35	256,75
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	42.994,58	10.748,69	53.743,27
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	23.042,34	5.760,59	28.802,93
INHANGAPI	170.007-3	3.615,27	903,83	4.519,10
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	19.602,65	4.900,69	24.503,34
IRITUÍUA	170.070-7	14.930,33	3.732,60	18.662,93
ITAITUBA	170.032-4	209.256,46	52.314,12	261.570,58
ITUPIRANGA	170.020-0	58.327,38	14.581,87	72.909,25
JACAREACANGA	170.288-2	3.080,88	770,23	3.851,11
JACUNDA	170.021-9	106.585,17	26.646,29	133.231,46
JURUTI	170.033-2	37.159,37	9.289,84	46.449,21
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	77,10	19,27	96,37
MÃE DO RIO	170.071-5	58.997,93	14.749,50	73.747,43
MAGALHAES BARATA	170.008-1	1.804,07	451,02	2.255,09
MARABA	170.022-7	1.173.930,20	293.482,56	1.467.412,76
MARACANÃ	170.009-0	9.564,98	2.391,24	11.956,22
MARAPANIM	170.010-3	12.795,57	3.198,89	15.994,46
MARITUBA	170.675-6	214.653,46	53.663,36	268.316,82
MEDICILÂNDIA	170.077-4	35.735,76	8.933,97	44.669,73
MELGAÇO	170.046-4	700,30	175,09	875,39
MOCAJUBA	170.056-1	4.684,14	1.171,05	5.855,19
MOJU	170.057-0	47.814,42	11.953,61	59.768,03
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	6.630,02	1.657,52	8.287,54
MONTE ALEGRE	170.034-0	46.393,00	11.598,26	57.991,26
MUANA	170.105-3	705,55	176,39	881,94
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	12.820,01	3.205,02	16.025,03
NOVA IPIXUNA	170.666-7	20.425,14	5.106,30	25.531,44
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	14.027,02	3.506,75	17.533,77
NOVO PROGRESSO	170.289-0	73.598,91	18.399,71	91.998,62
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	75.366,61	18.841,65	94.208,26
ÔBIDOS	170.035-9	28.272,16	7.068,05	35.340,21
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	670,55	167,64	838,19
ORIXIMINA	170.036-7	63.685,18	15.921,30	79.606,48

OUREM	170.093-6	25.206,74	6.301,67	31.508,41
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	56.106,39	14.026,61	70.133,00
PACAJAS	170.018-9	31.082,27	7.770,60	38.852,87
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.452,80	863,20	4.316,00
PARAGOMINAS	170.068-5	341.046,07	85.261,52	426.307,59
PARAUAPEBAS	170.019-7	977.630,87	244.407,72	1.222.038,59
PAU DARCO	170.296-3	3.705,41	926,37	4.631,78
PEIXE-BOI	170.088-0	6.025,46	1.506,36	7.531,82
PIÇARRA	170.670-5	8.843,74	2.210,94	11.054,68
PLACAS	170.661-6	10.651,09	2.662,80	13.313,89
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.765,51	441,37	2.206,88
PORTEL	170.048-0	3.277,65	819,40	4.097,05
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.422,58	855,65	4.278,23
PRAINHA	170.037-5	4.568,60	1.142,15	5.710,75
PRIMAVERA	170.089-8	46.355,28	11.588,82	57.944,10
QUATIPURU	170.680-2	4.350,28	1.087,57	5.437,85
REDEÇÃO	170.059-6	396.798,38	99.199,61	495.997,99
RIO MARIA	170.060-0	43.504,83	10.876,21	54.381,04
RONDON DO PARÁ	170.081-2	92.209,16	23.052,31	115.261,47
RUROPOLIS	170.030-8	26.966,24	6.741,56	33.707,80
SALINOPOLIS	170.091-0	42.614,69	10.653,72	53.268,41
SALVATERRA	170.102-9	5.497,72	1.374,43	6.872,15
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	170.278-5	20.487,66	5.121,94	25.609,60
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	34,40	8,60	43,00
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	94.490,59	23.622,65	118.113,24
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	18.359,34	4.589,84	22.949,18
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	10.062,48	2.515,64	12.578,12
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	42.874,01	10.718,49	53.592,50
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	46.602,44	11.650,65	58.253,09
SANTARÉM	170.035-9	819.762,53	204.940,63	1.024.703,16
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.429,75	357,44	1.787,19
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	25.507,93	6.376,99	31.884,92
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	10.934,33	2.733,58	13.667,91
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	170.297-1	31.342,48	7.835,63	39.178,11
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	7.866,86	1.966,72	9.833,58
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	66.642,46	16.660,64	83.303,10
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	15.785,92	3.946,50	19.732,42
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	170.067-7	24.283,92	6.071,00	30.354,92
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.143,29	285,84	1.429,13
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	8.880,34	2.220,08	11.100,42
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	11.174,43	2.793,60	13.968,03
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	67.972,62	16.993,18	84.965,80
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	170.049-9	106,94	26,74	133,68
SAPUCAIA	170.879-1	8.890,14	2.222,53	11.112,67
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	3.750,19	937,54	4.687,73
SOURE	170.600-4	9.236,73	2.309,19	11.545,92
TAILÂNDIA	170.099-5	109.916,80	27.479,23	137.396,03
TERRA ALTA	170.277-7	6.821,50	1.705,38	8.526,88
TERRA SANTA	170.293-9	5.286,32	1.321,59	6.607,91
TOME-AÇU	170.095-2	86.928,43	21.732,13	108.660,56
TRACUATEUA	170.685-3	15.751,29	3.937,84	19.689,13
TRAIRÃO	170.294-7	11.948,98	2.987,24	14.936,22
TUCUMA	170.064-2	110.128,78	27.532,21	137.660,99
TUCURUI	170.026-0	220.642,89	55.160,75	275.803,64
ULIANOPOLIS	170.280-7	29.971,74	7.492,95	37.464,69
URUARA	170.078-2	90.814,42	22.703,62	113.518,04
VIGIA	170.016-2	36.779,59	9.194,92	45.974,51